



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

Certifico e dou fe que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data

Campo Limpo de Goiás, 26 ABR 2013

Serviço de Expediente

LEI Nº 249, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Municipal abrir crédito adicional
especial e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado ao Programa de Requalificação de UBS - Ampliação (Unidade Básica de Saúde).

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão destinados na seguinte dotação orçamentária:

23.2301.10.301.1004.1165.449051 (121) - Obras e Instalações -
300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão financiados com o superávit financeiro obtido no exercício de 2012 no valor de R\$ 140.000,00, e o valor de R\$ 160.000,00 pelo excesso de arrecadação da própria receita (oriunda dos repasses do convenio).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS**, em 26 de abril de 2013.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal